



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Procuradoria Geral Municipal  
Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000  
(22) 2668-1118 – CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.22/15, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA, ESTEVÃO CONSTRUTORA LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES:**

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 969, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, denominado **CONTRATANTE**, neste representado pelo Prefeito em Exercício, **Sr. Sebastião da Silva Rocha** e pela **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, e de outro lado a Empresa **ESTEVÃO CONSTRUTORA LTDA EPP**, situada na Av. Nilo Peçanha nº. 259, sala 412 – Centro Araruama-RJ, CNPJ nº. 14.204.074/0001-54 - Inscrição Estadual: 86.551.314 – Inscrição Municipal 103114 – Tel.: (22)2674-0724, neste ato representada pela **Srª. Camila dos Santos Basto Fernandes Estevão**, sócia administrativa, portadora da cédula de Identidade nº.20944637-6 DIC/RJ, inscrita no CFP sob o nº.111.823.807-94, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº.8453 de 05 de setembro de 2016, conforme art. 57, §1º, VI e §2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, **FICA PRORROGADO O PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.22/15**, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO** – O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação do prazo do Contrato de Prestação de serviços nº 22/2015** que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa especializada em obras, para realizar a drenagem e pavimentação da Rua Comandante Pereira Filho, no bairro Cajú, neste município, a ser executado conforme, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Composição do BDI, Cronograma Físico Financeiro e Projeto expedidos pela SEMOSP, em observância às cláusulas dispostas no Edital

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de **3 (três) meses**, com início no dia 04 (quatro) de outubro de 2016, com seu término previsto para o dia **04 (quatro) de janeiro de 2017**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** – Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato nº 22, celebrado em 01 (primeiro) de abril de 2015.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente Contrato em 07 (sete) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, e pelas testemunhas abaixo qualificadas, que tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 30 de setembro de 2016.

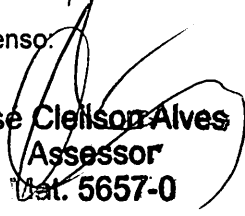
  
**SEBASTIÃO DA SILVA ROCHA**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

  
**ESTEVÃO CONSTRUTORA LTDA EPP.**  
CONTRATADA

  
**CARLOS HENRIQUE V. DE MENDONÇA**  
SEMOSP

Testemunhas.:

1)  
Nome por extenso:  
CPF nº

  
**Jose Cleilson Alves**  
Assessor  
Mat. 5657-0

2)  
Nome por extenso:  
CPF nº

  
**Isaac Pacheco de Andrade**  
Mat. 1940-2  
CPF: 739547217-94